
SEÇÃO I

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO PARANÁ E SANTA CATARINA

ATO Nº 694, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Processo nº 53516.004931/2025-08: Outorgar à SOCIEDADE DE COMUNICACAO MANGUEIRINHA LTDA, CNPJ nº 81.666.760/0001-34, executante do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, autorização para uso de radiofrequência associada à autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas no município de Mangueirinha/PR.

ALEXANDRE ATAIDE GONÇALVES OLIVEIRA
Gerente Regional

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO GERÊNCIA DE ESPECTRO, ÓRBITA E RADIODIFUSÃO

CONSULTA PÚBLICA Nº 1, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 59 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, submete a comentários e sugestões do público geral a proposta de Ato aprovando os Requisitos Técnicos e Operacionais para uso de radiofrequências por estações associadas ao Serviço Limitado Móvel Marítimo, de acordo com o constante dos autos do Processo nº 53500.102343/2023-38.

O texto completo da proposta estará disponível na página da Anatel na Internet, no endereço eletrônico <https://apps.anatel.gov.br/ParticipaAnatel/>, a partir das 14h da data da publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

As contribuições e sugestões, fundamentadas e devidamente identificadas, devem ser encaminhadas, por meio do formulário eletrônico do Sistema Participa Anatel, indicado no parágrafo anterior, relativo a esta Consulta Pública, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

As manifestações recebidas merecerão exame pela Anatel e permanecerão à disposição do público por meio do supracitado Sistema.

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES

ATOS DE 16 DE JANEIRO DE 2026

Nº 595 Processo Nº 53500.107464/2025-38. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO DIAMANTE LTDA, CNPJ 01.770.707/0001-40, executante do Serviço de Geradora de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Porto Alegre/RS.

Nº 596 Processo Nº 53500.109534/2025-92. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à CAMARA DOS DEPUTADOS, CNPJ 00.530.352/0001-59, executante do Serviço de Geradora de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Alagoinhas/BA.

Nº 597 Processo Nº 53500.109537/2025-26. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à CAMARA DOS DEPUTADOS, CNPJ 00.530.352/0001-59, executante do Serviço de Geradora de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Cruz das Almas/BA.

Nº 598 Processo Nº 53500.109541/2025-94. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à CAMARA DOS DEPUTADOS, CNPJ 00.530.352/0001-59, executante do Serviço de Geradora de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Umuarama/PR.

Nº 600 Processo Nº 53500.001468/2026-94. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à ID TV S.A., CNPJ 16.936.928/0001-12, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Macapá/AP.

Nº 601 Processo Nº 53500.002148/2026-51. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO CULTURAL FATIMA DE COMUNICACOES, CNPJ 06.064.890/0001-81, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Vacaria/RS.

Nº 602 Processo Nº 53500.002734/2026-04. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à GOVERNO DO ESTADO DO MARANHAO GABINETE MILITAR, CNPJ 05.733.936/0001-45, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de São Luís/MA.

Nº 603 Processo Nº 53500.003140/2026-11. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à MARANHAO DO SUL COMUNICACOES LTDA, CNPJ 06.017.317/0001-17, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Paço do Lumiar/MA.

AFONSO ROCHA FERREIRA JUNIOR
Gerente
Substituto

SEÇÃO III

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 2/2026

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na alínea "e" do caput do art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 e no art. 3º do Decreto nº 10.456, de 11 de agosto de 2020, na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como no processo nº 53115.030440/2025-27, resolve:

Art. 1º Solicitar, mediante a presente Consulta Pública, propostas para elaboração do calendário relativo ao ano de 2026 para flexibilização ou dispensa do horário de retransmissão do programa oficial de informações dos Poderes da República, conhecido como "A Voz do Brasil", nos termos da legislação em epígrafe.

Art. 2º Para fins desta Consulta Pública, adotam-se as seguintes definições:

I - flexibilização: possibilidade de retransmissão do programa A Voz do Brasil no mesmo dia, mas em horário diverso dos previstos no art. 181 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023;

II - dispensa: desobrigação de retransmissão do programa A Voz do Brasil em qualquer horário de determinado dia; e

III - excepcional interesse público: situações que justifiquem a flexibilização ou a dispensa do programa A Voz do Brasil, caracterizadas pela importância e temporariedade na cobertura ou divulgação de eventos, manifestações ou acontecimentos de cunho cultural, desportivo, educativo, noticioso ou jornalístico, com repercussão pública nacional, estadual, distrital ou municipal.

Art. 3º As sugestões devem ser encaminhadas, impreterivelmente, até o dia 19/02/2026 mediante a plataforma Brasil Participativo, no seguinte endereço: <https://brasilparticipativo.presidencia.gov.br/processes/calendario-de-flexibilizacao-e-dispensa-da-obrigacao-de-retransmitir-a-voz-do-brasil-2026>.

Art. 4º As sugestões deverão atender aos seguintes critérios:

I - indicar as datas e horários previstos para flexibilização ou dispensa da retransmissão;

II - conter a abrangência da flexibilização ou dispensa, se nacional, estadual, distrital ou municipal;

III - comprovar o excepcional interesse público na divulgação de eventos, manifestações ou acontecimentos de grande apelo ou repercussão pública nacional, estadual, distrital ou municipal; e

IV - comprovar a absoluta incompatibilidade com os horários originais para retransmissão do programa A Voz do Brasil, nos termos do art. 181 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023.

Art. 5º As sugestões recebidas dentro do prazo estipulado no art. 3º serão devidamente analisadas e consideradas na formulação do calendário anual de dispensa ou flexibilização do horário de transmissão do programa "A Voz do Brasil", relativo a 2026.

TAWFIC AWWAD JUNIOR